



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – CMDCA, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõem sobre o resultado da Eleição de Entidades Não Governamentais representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.069/90 – a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a qual dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 091/2015, a qual dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e das normas gerais para a sua adequada aplicação e da estrutura de atendimento;

Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2021;

Considerando o término da Gestão 2019-2021 (prorrogada até 05 de maio de 2021) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Colares/PA, se faz necessária Eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes para Gestão 2021-2023.

Art. 1º – Torna público o resultado da ELEIÇÃO das entidades da Organização da Sociedade Civil, a concorrer à representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Colares/PA, conforme Edital nº 01 de 2021 na Eleição que ocorreu no dia 03 de maio de 2021 (segunda-feira) das 08h30min as 11:30min na Secretaria Municipal de Assistência Social:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

QUADRO COM O RESULTADO DA VOTAÇÃO

| Insc. | Nomes da entidades Não Governamentais - Localidades | Votos |
|-------|---|-------|
| 01 | Associação Cultural Clube Musical Profº Abelardo Pereira – Candeuba | 02 |
| 02 | Associação Beneficente Cultural Vereador Raul Monteiro Ferreira – Fazenda | 07 |
| 03 | Centro Comunitário de Mocajutuba - Vila de Mocajutuba | 08 |
| 04 | Associação Beneficente “ 13 de Maio” – Maracajó | 01 |
| 05 | Associação de Produtores Rurais de Piquiatuba - Piquiatuba | 08 |
| 06 | Igreja do Evangelho Quadrangular – IEQ – Sede | 08 |
| 07 | Clube Musical “Lira Nova” – Mocajutuba | 01 |
| 08 | Associação Cultural “Novos Talentos” - Genipauba da Laura | 07 |
| 09 | Associação Beneficente Professor “Luiz Gama” – Sede | 07 |
| 10 | Associação de Filhos e Amigos de Juçarateua – AFAJ -Vila de Juçarateua | 00 |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colares, 04 de maio de 2021.

Jorge de Oliveira

JORGE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de COLARES/PA.